



5ª ATA TP-002-2023 – JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

5ª ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023 – JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala da Comissão de Licitação, situada no CAM – Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas – Velha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo decreto municipal nº 5.911/2023, composta por: **Robério Neves de Souza (Presidente)**, **Vanessa Rocha de Souza Andrade Ornelas (Vice-Presidente)**, **Marta Maria Almeida de Oliveira Santos (Membro)** e **Ivany Maria Carvalho Santos (Suplente)**, para a condução dos trabalhos relativos ao julgamento das Propostas de Preços, bem como demais procedimentos, relacionados a **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023**, do tipo **menor preço global**, com o objeto que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 (SEIS) SALAS, SITUADA NA PRAÇA DA CAPELINHA, DISTRITO DE BOA UNIÃO, ALAGOINHAS/BA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 488/2022**. A Comissão após a análise da Proposta de Preços apresentada pela empresa **IFC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.336.152/0001-00**, na sessão anterior, ocorrida em 23 de Maio de 2023 e com fulcro no **RELATÓRIO TÉCNICO (Em Anexo)** emitido pelo Sr. Antônio Marcio Baleeiro de Sousa, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Decidiu **CLASSIFICAR** a proposta de preços da empresa **IFC ENGENHARIA LTDA** por atender ao disposto no item 9. **PROPOSTA DE PREÇOS** do Edital. **Dando continuidade**, a Comissão Permanente de Licitação, declara **VENCEDORA** a empresa **IFC ENGENHARIA LTDA** desta Tomada de Preços nº 002/2023, com valor global de **R\$ 2.173.349,27 (dois milhões cento e setenta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)** e decide publicar o resultado do julgamento das Propostas de Preços nos veículos oficiais de informação. Sendo assim, o prazo para eventual interposição de recurso, com base no que estabelece a Lei 8.666/93, na alínea “b”, inciso I, do artigo 109 será contado a partir da publicação desta Ata. Nada mais a registrar, a sessão foi encerrada e assinada por todos os presentes às 11 (onze) e 10 (dez) minutos. //////////////////////////////////////


Robério Neves de Souza
(Presidente)


Vanessa Rocha de Souza Andrade Ornelas
(Vice-Presidente)


Marta Maria Almeida de Oliveira Santos
(Membro)


Ivany Maria Carvalho Santos
(Suplente)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RECEBIDO
COPEL

15/06/2023
Ass: Leobolla Melo às 09:25 hr

NOTA TÉCNICA

Conforme solicitado pela COPEL e atribuições designadas a mim como engenheiro civil, lotado na Secretaria Municipal da Educação, segue nota técnica quanto à análise da proposta e composição de preços apresentada pelas empresas abaixo referente a TP 002/2023:

	EMPRESA	VALOR
01	IFC Engenharia LTDA CNPJ: 22.336.152/0001-00	R\$ 2.173.349,27

Abaixo, fazemos nossas observações:

1. A empresa **IFC Engenharia LTDA** inscrita no **CNPJ: 22.336.152/0001-00** apresentou proposta de preços com preços unitários em reais para todos os itens da planilha orçamentária, apresentando preços unitários não superiores aos preços unitários constantes na planilha fornecida pela Equipe Técnica responsável pela Elaboração do Orçamento. Apresentou percentual de mão-de-obra, material e BDI, calculando os preços parciais e totais. Apresentou BDI de 24,23% para serviços e 16,80% para equipamentos, o mesmo BDI adotado pela Administração. Apresentou validade da proposta de 90 (noventa) dias em conformidade ao estabelecido no Edital e proposta assinada pelo Representante Legal. Apresentou composição de preços unitários de todos os serviços com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) bem como o percentual adotado, ofertada por item e subitem, com clareza, observando os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos e convenções coletivas de trabalho no município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Recomendo o prosseguimento do processo em favor da empresa **IFC Engenharia LTDA** inscrita no **CNPJ: 22.336.152/0001-00** por apresentar proposta e composição de preços clara e sucinta para o objeto a ser executado, atendendo assim, às exigências editalícias.

Atenciosamente,

Alagoinhas-Bahia, 15 de junho de 2023



Antonio Márcio Baleeiro de Sousa
Engenheiro Civil/Diretor
CREA: 25723